



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.159, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual no que se refere ao Órgão 08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ação de governo 1.016000 CONSTRUÇÃO DE CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL referente ao convênio nº. 794712, Ministério do Desenvolvimento Social, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0080 -	FINALIZAÇÃO DA OBRA DO CRAS	
08 243 0080 1 016000 -	CONSTRUÇÃO DE CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.20.93.00.00.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (61162)	52.000,00
Fonte.....:	1170 CONV. 794712/13 CONSTRUÇÃO DE CRAS	

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 52.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**